



Câmara Municipal de Novais

CNPJ. 74.354.168/0001-31

Novais - SP

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 04/2022, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei nº 03/2022, de 11 de fevereiro de 2022, de autoria do executivo que, **“Dispõe sobre alteração no art. 4º da Lei nº 660/21, de 20 de dezembro de 2021, que trata da autorização de doação, ao Governo do Estado de São Paulo, de áreas municipais situadas no Conjunto Habitacional “Novais D” e loteamento denominado Residencial Jardim Valência, para construção de unidade escolar destinado ao ensino médio.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, na sua **03ª Sessão Extraordinária**, do dia 14 de fevereiro de 2022, e com base na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno;

APROVA:

Art. 1º. Fica alterada a redação do art. 4º e revoga o parágrafo único e o art. 6º., da lei nº 660/21, de 20 de dezembro de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4º. A Administração Pública Municipal terá o direito de, a qualquer tempo, fiscalizar o cumprimento estabelecidos nesta Lei e na escritura pública de doação.”

.....
Art. 5º.
Parágrafo único. revogado.

.....
Art. 6º. revogado

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Novais, 15 de fevereiro de 2022.

MARCOS ROGÉRIO RODRIGUES DE ARAÚJO

Presidente da Câmara

DIONE RICARDO OTTONI BARBOSA

Vice-Presidente

LEONARDO APARECIDO RASTEIRO

1º Secretário